



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO  
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 15/10/2013**

Autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração, dentro do valor informado na requisição n.º 270/2013.

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração das minutas e trâmite processual necessário.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito de Matinhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**  
**DATA: 15/10/2013**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, elaboramos a respectiva minuta.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do contrato de licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor Interino do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2013 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O PAÇO MUNICIPAL**, em favor da empresa **JM ELETRICIDADE**, inscrita no CNPJ N.º 06.885.445/0001-82, no valor de **R\$8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)** com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2013 - PMM**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2013 - PMM**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2013 - PMM**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

**CONTRATADA:** JM ELETRICIDADE, inscrita no CNPJ N.º 06.885.445/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tupiniquim, nº444, Vila Guarani, Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sua representante legal Sra. \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O PAÇO MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2013 - PMM, devidamente ratificada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	SVÇ	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, com entrada de serviço para regularizar a demanda de sobrecarga adaptando-o para acondicionamento de no mínimo 600 ampéres.  Estudo de distribuição de ramais principal e parciais em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras - NBR 5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão). Prever a distribuição do condutor de proteção em todos os pontos elétricos da instalação, conforme obrigatoriedade estabelecida na Lei Nº 11337/2006. Redimensionamento dos quadros de distribuição, para identificação de todos os circuitos existentes.  Atentar para a necessidade de substituição dos cabos existentes dos circuitos elétricos por cabos com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme prescrito na NBR 5410, para ambientes com grande	8.450,00	8.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>afluência de público.</p> <p>Disponer de análise para instalação de dispositivos DR de alta sensibilidade para monitorar os circuitos terminais contra incêndio e falha de isolamento, para proteção de pessoas e animais contra contatos diretos e indiretos, conforme prescrito pela NBR 5410.</p> <p>Viabilidade para instalação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e DPS (Dispositivo de Segurança contra Surtos ou sobre tensões transitória) em todos os quadros de distribuição, devido o Paço Municipal estar situado em região sob condições de influências externas AQ2 (mais de 25 dias de trovoadas por ano), conforme recomendação da NBR 5410.8.</p> <p>Levantamento e análise para elaboração de instalação de sistema BEP (Barramento de Equipotencialização Principal), para equalização dos aterramentos e das massas da instalação.</p> <p>O plano deverá estar em conformidades das Resoluções N° 414 e 479 - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como atender a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego MTE - NR10 -Que estabelece a obrigatoriedade da conformidade das instalações elétricas com as Normas de Segurança.</p>		
				<b>TOTAL</b>	<b>8.450,00</b>

## ESPECIFICAÇÕES

### MEMORIAL DESCRITIVO Nº 031/2013 - PMM

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETROTÉCNICO PARA O PAÇO MUNICIPAL - MATINHOS/PR

Atende ao pedido de licitação da Secretaria Municipal de Administração da PMM.

#### I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETROTÉCNICO PARA O PAÇO MUNICIPAL - MATINHOS/PR** todas as definições necessárias para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

#### II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos a cargo da CONTRATADA.

**Importante – Por se tratar de Contrato na modalidade de preço global, não será admitido aditamento de preço para reajuste de orçamento, sendo a CONTRATADA, obrigada a realizar os serviços, pelo preço contratado.**

#### III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à **CONTRATADA** irá fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Prazo de execução 30 dias, após emissão da Ordem de Serviço.**

**A CONTRATADA deverá observar o prazo e cumpri-lo com o máximo de responsabilidade para que não ocorra a aplicação do previsto em contrato por atraso de cumprimento de prazo.**

#### **IV – SERVIÇOS A SEREM CONTEMPLADOS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETROTÉCNICO PARA O PAÇO MUNICIPAL - MATINHOS/PR**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
01	01	SVÇ	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, com entrada de serviço para regularizar a demanda de sobrecarga adaptando-o para acondicionamento de no mínimo 600 ampéres.	<p>Estudo de distribuição de ramais principal e parciais em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras - NBR 5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão). Prever a distribuição do condutor de proteção em todos os pontos elétricos da instalação, conforme obrigatoriedade estabelecida na Lei Nº 11337/2006. Redimensionamento dos quadros de distribuição, para identificação de todos os circuitos existentes.</p> <p>Atentar para a necessidade de substituição dos cabos existentes dos circuitos elétricos por cabos com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme prescrito na NBR 5410, para ambientes com grande afluência de público.</p> <p>Disponer de análise para instalação de dispositivos DR de alta sensibilidade para monitorar os circuitos terminais contra incêndio e falha de isolamento, para proteção de pessoas e animais contra contatos diretos e indiretos, conforme prescrito pela NBR 5410.</p> <p>Viabilidade para instalação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e DPS (Dispositivo de Segurança contra Surtos ou sobre tensões transitória) em todos os quadros de distribuição, devido o Paço Municipal estar situado em região sob condições de influências externas AQ2 (mais de 25 dias de trovoadas por</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>ano), conforme recomendação da NBR 5410.8.</p> <p>Levantamento e análise para elaboração de instalação de sistema BEP (Barramento de Equipotencialização Principal), para equalização dos aterramentos e das massas da instalação.</p> <p>O plano deverá estar em conformidades das Resoluções N ° 414 e 479 - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como atender a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego MTE - NR10 -Que estabelece a obrigatoriedade da conformidade das instalações elétricas com as Normas de Segurança.</p> <p><b>Os projetos deverão ser entregues, plotados, em 06 Vias, tamanho A-1, gravados PEN DRIVES, em arquivos DWG, PDF e DOC.</b></p>
--	--	--	--	---

Todos os materiais e ou equipamentos do projeto, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

## **V – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços, derivações, interligações necessárias às mesmas, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

## **VI - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

Concluídos todas o objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA se obriga a: a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar o fornecimento do objeto; b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO**

O prazo de execução do serviço do presente Contrato será de até **30 (trinta)** dias, conforme Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR**

O valor global do objeto desse contrato é de **R\$8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## **CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

04.122.0007.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria M de Administração  
165 – 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ – 2747  
3.3.90.39.04 Serviços de Profissionais Diversos (Fonte 0)  
Reserva de Saldo nº .....

## **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

### **JM ELETRICIDADE**

Representante Legal

CPF n.º \_\_\_\_\_

Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: